

2616415, para fazer constar que a **SUSPENSÃO será de apenas 01 (uma) equipe por tempo determinado, a partir de 01/04/2017 até 14/06/2017**, e prorrogação automática do Termo de Contrato nº. 015/SP-MG/2014 de 15/12/2017 até 21/01/2018, nos termos do disposto no inciso XIV do art. 78 do mesmo diploma legal, e não como constou.

2. Fica ratificado aludido despacho em suas demais disposições.

VILA PRUDENTE

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

TERMO ADITIVO Nº 07/PR-VP/2017 AO CONTRATO 03/SP-VP-SB/2012

CONTRATADA: G4S INTERATIVA SERVICE LTDA.
CNPJ: 02.812.740/0001-58
ATA DE RP Nº 039/SMSP/COGEL/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA REGIONAL VILA PRUDENTE
PROCESSO SEI: 6060.2016/0000205-0
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS, AJARDINADAS, PRAGUEJADAS E EM SEU ENTORNO E/OU SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANEJO DE ÁRVORES E/OU SERVIÇOS MECANIZADA DE ÁREAS URBANIZADAS, AJARDINADAS, PRAGUEJADAS E EM SEU ENTORNO, ATRAVÉS DE EQUIPES.

OBJETO DESTE TERMO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR EXCEPCIONALIDADE E REDUÇÃO DO NUMERO DE EQUIPES.

VALOR ESTIMADO DO ADITAMENTO: R\$ 300.447,18
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 69.00.69.10.15.452.3022.2.3 66.3.3.90.39.00.00

NOTA DE EMPENHO: 31.997
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/04/2017 A 30/09/2017

TERMO ADITIVO Nº 05/PR-VP/2017 AO CONTRATO 004/SP-VP/2014

CONTRATADA: G4S INTERATIVA SERVICE LTDA.
CNPJ: 02.812.740/0001-58
ATA DE RP Nº 05/SMSP/COGEL/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA REGIONAL VILA PRUDENTE
PROCESSO SEI: 6060.2016/0000208-4
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANEJO DE ÁRVORES, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DE EQUIPES.

OBJETO DESTE TERMO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL
VALOR ESTIMADO DO ADITAMENTO: R\$ 984.854,52
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 69.00.69.10.15.452.3022.2.3 66.3.3.90.39.00.00

NOTA DE EMPENHO: 32.055
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/04/2017 A 30/09/2017

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Acha-se aberta licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/PR-VP/2017** - Processo Administrativo SEI nº **6060.2017/0000099-7**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 20 UNIDADES DE MALOTÃO DE CONCRETO, PARA A PREFEITURA REGIONAL VILA PRUDENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.**

A **abertura será procedida pela Comissão Permanente de Licitação, no dia 19/05/2017 às 10:00 horas.** O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos pelas interessadas no horário das 9h30 às 16h00, até o último dia útil que anteceder a abertura, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância de R\$ 0,20 (vinte centavos) por folha, por meio da DAMSP que será fornecida na Unidade Técnica de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Regional Vila Prudente, situada na Avenida Oratório, nº 172 - Jardim Independência - São Paulo/SP, ou através da Internet pelos sites http://e-negociosciadadesp.prefeitura.sp.gov.br ou www.comprasnet.gov.br.

CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

CONTRATAÇÃO DE NATUREZA ARTÍSTICA

Processo SEI 6025.2017/0002512-3

I – À vista dos elementos constantes do presente, na competência a mim delegada pela Portaria nº 15/2017 – SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores e artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

CONTRATADOS: ADENILSON MESSIAS DOS SANTOS (CPF - 285.305.848-48) e outros (SEI 2835877), conforme Declarações de Exclusividade, por intermédio de SINGLE PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS EIRELI - ME, inscrita no C.N.P.J. sob nº 24.253.937/0001-37.

OBJETO: Apresentações artísticas a serem realizadas no período de 02/05/2017 a 07/05/2017, integrando a 13ª Edição do “Mês do HIP HOP 2017” – “HIP HOP EM POSSE DO PODER NEGRO”.

LOCAIS: Equipamentos da PMSP e espaços comunitários – (SEI 2835877).

VALOR GLOBAL: R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil reais), sendo que R\$ R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil) onerando a dotação transferida pela Secretaria Municipal de Educação, conforme Nota de reserva com transferência 19.199/2017 e R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais) onerando a dotação 25.70.13.392.3001.2026.33903900.00 da Secretaria Municipal de Cultura, conforme nota de reserva de recursos nº 23.594/2017 (documentos SEI nºs 2853512 e 2853525). O pagamento se dará em parcela única após a confirmação dos serviços pela unidade requisitante.

II – Autorizo a emissão da competente nota de empenho de acordo com o Decreto Municipal nº 57.578/2017 e demais normas de execução orçamentária vigentes.

III - Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, designo como fiscal desta contratação Lucia Agata - RF. 604.737-0 e, como Suplente, Priscila Machado Lima - RF 823.662-3.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO 01/SMC-G/2017 ao TERMO DE CONTRATO No 25/SMC-G/2014-PROCESSO SEI Nº 6025.2017/0000101-1 (antigo 2014-0.285.309-9)

Partes: PMSP/SMC/G e MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA , CNPJ sob o nº 00.495.124/0001-95. Aditam o Termo de Contrato em epígrafe, cujo objeto é a Prestação de serviços para impressão departamental para atender às necessidades do Gabinete da Secretaria Municipal de Cultuparapa fazer constar, a partir de 01 de abril de 2017 o novo Po mensal será de R\$ 2.953,08 (dois mil, novecentos e cinquenta e tres reais e oito centavos) referente a locação dos equipamentos, e R\$ 2.705,40 (dois mil, setecentos e cinco reais e quarenta centavos) referente aos serviços/bilhetagem, bem como o novo lo (abril/2017), devendo ser adotada a seguinte redação:

1) A Cláusula Sétima passa a ter a seguinte redação:

7.1.1. Os preços poderão ser reajustados, anualmente, após 1 (um) ano de 1º de abril de 2017, se houver prorrogação (lO em 01/04/2017)

7.1.2. O índice de reajuste será o centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válido no momento da aplicação do reajuste, nos termos do Decreto Municipal nº 57.580/17.

7.1.2.1. Na hipótese da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA do IBGE ultrapassar o centro da meta, nos 12 (doze) meses anteriores à data-base, em quatro vezes o intervalo de tolerância estabelecido pelo CMN, o reajuste será correspondente ao próprio IPCA verificado no período em questão.

7.1.2.2. Eventuais diferenças entre o índice geral de inflação efetivo e aquele acordados na clausula 7.1.2. não geram, por si só, direito ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

Data da assinatura:06 de abril de 2017.

RETI-RATIFICAÇÃO

Processo nº 6025.2017/0000088-0 - (antigo nº 2015-0.218.333-8)

I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação contida no documento 2843293, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, **RETIRRATIFICO** o despacho exarado no documento 2655038, para fazer constar o quanto segue: a partir de 1º de abril de 2017, fixação do valor total estimado em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e taxa de agenciamento em R\$ 0,01 (um centavo de real).

APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES

Processo SEI 6025.2016/0005215-3

I- À vista dos elementos constantes do presente, em especial do parecer favorável da unidade responsável pelo acompanhamento e análise (2673126), da manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, nos termos do artigo 18, § 7º, da Lei Municipal nº 15.951/2014, do item 6.10 do Edital nº 01/2016/SMC-NFC – 4ª edição do Prêmio Zé Renato de apoio à produção e desenvolvimento da atividade teatral para a cidade de São Paulo, e dos itens 4.2 e 4.2.1 do Termo de Concessão de Prêmio nº 76/2016/SMC-NFC, **aprovo** o relatório final de atividades apresentado pela interessada **BUZUM! PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E COMÉRCIO LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 13.632.527/0001-80, referente a realização do projeto “Buzum! Nos Parques” pelo núcleo artístico/produtor independente Cia Buzum!. Em consequência, nada a mais a ser tratado, autorizo o arquivamento do presente, observadas as cautelas legais de praxe.

ADITAMENTO

Processo SEI 6025.2016/0004601-3

I – À vista dos elementos contidos no presente, em especial o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 15/2017-SMC-G, **AUTORIZO** : a)- a prorrogação do contrato celebrado com JURANDIR AUGUSTO MARTIN, inscrito no CPF sob nº 279.045.428-03, consubstanciado por intermédio da Nota de Empenho nº 73.826/2016 (0815236 e seu Anexo 0815236), para integrar a Comissão Julgadora de projetos inscritos nos termos do Edital nº 05/2016-SMC-NFC-Programa Aldeias, a partir de 22.07.2017 até 31.10.17 (2798682), com fundamento no item 5.4 do supracitado Edital (SEI 0378389), pelo valor global de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), a serem pagos em três parcelas de R\$ 800,00 (oitocentos reais) cada uma, sendo a primeira após a efetivação das reuniões de abril e maio/17; a segunda após a efetivação das reuniões de junho e julho/17, e a terceira após a efetivação das reuniões de agosto e setembro/17 (2077712), onerando a dotação orçamentária nº 25.70.13.392.3001.1.867.3.3.90.36.00.00, conforme Nota de Reserva nº 21.343/2017 (2696998); b)- a substituição dos fiscais do contrato: Cleber Moreira Lopes, RF 813.615.7, como fiscal, e Talita Rodrigues Campos, RF 838.599.8, como suplente(2739795), mantidos todas as demais condições do ajuste.

II - Autorizo a emissão da nota de empenho para as despesas com a prorrogação no corrente exercício, com obediência à lei orçamentária e ao decreto de execução orçamentária para o exercício de 2017.

ADITAMENTO

Processo SEI 6025.2017/0000093-7 - (antigo nº 2014-0.205.709-8)

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial o parecer jurídico SEI 2830090, na competência a mim delegada pela Portaria nº 15/2017 – SMC/G, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 13.278/2003, artigo 49 do Decreto Municipal n.º 44.279/2003, e Decreto Municipal n.º 57.580/2017, **AUTORIZO** o aditamento do TERMO DE CONTRATO nº 14/SMC-G/2016, firmado com a **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.432.544/0001-47, cujo objeto é a prestação de serviço telefônico fixo comutado – STFC, através de entroncamentos digitais (E1), com serviço de discagem direta a ramal – DDR, destinado ao tráfego de chamadas locais e de longa distância (nacional e internacional), entre o Departamento do Arquivo Histórico de São Paulo e a rede pública, atendendo as normas da Anatel/UIT-T, objeto da Ata de Registro de Preços nº 013/SEMPLA-COBES/2013., para fixar o novo Po mensal de R\$ 3.010,66 (três mil dez reais e sessenta e seis centavos), bem como o novo lo em 1º de abril de 2017, adotando-se na Cláusula Sexta, itens 6.1,6.2 e 6.3 a seguinte redação:

6.1. Os preços poderão ser reajustados, anualmente, após 01 (um) ano de 1º de abril de 2017, (lO em 01/04/2017);

6.2. O índice de reajuste será o centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válido no momento da aplicação do reajuste, nos termos do Decreto Municipal nº 57.580/17;

6.3 Na hipótese da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA do IBGE ultrapassar o centro da meto, nos 12 (doze) meses anteriores à data-base, em quatro vezes o intervalo de tolerância estabelecido pelo CMN, o reajuste será correspondente ao próprio IPCA verificado no período em questão;

6.3.1. Eventuais diferenças entre o índice geral de inflação efetivo a aquele acordado na cláusula 6.2 não geram, por si só, direito ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA

Processo SEI 6025.2016/0011395-0
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2017/SMC/NFC
PROGRAMA MUNICIPAL DE FOMENTO À DANÇA PARA A CIDADE DE SÃO PAULO

I - Tendo em vista o noticiado nos autos do processo eletrônico nº 6025.2016/0011395-0, AUTORIZO a prorrogação do prazo de inscrições do Edital de Chamamento nº 02/2017/SMC/ NFC – Programa Municipal de Fomento à Dança para a Cidade de São Paulo – 22ª Edição, até 05 de maio de 2017.

COMUNICADO

Processo SEI 6025.2016/0011395-0

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2017/SMC/NFC
PROGRAMA MUNICIPAL DE FOMENTO À DANÇA PARA A CIDADE DE SÃO PAULO

A Secretaria Municipal de Cultural vem informar que a Comissão Julgadora do Edital de Chamamento Nº 02/2017/SMC/NF do Fomento à Dança será composta por 7 (sete) membros, todos com notório saber em dança, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei Municipal nº 14.071/2005, sendo 4 membros nomeados pelo Secretário de Cultura, que indicará, dentre eles, o Presidente da Comissão. A escolha dos outros 3 membros se dará por votação na forma estabelecida no edital por meio da indicação de entidades de caráter representativo em dança, podendo ser apresentado à Secretaria Municipal de Cultura lista indicativa com até 3 nomes para a composição da Comissão Julgadora.

Assim sendo solicita que as entidades enviem, até o dia 05 de maio de 2017, por ofício uma lista com a indicação de até 3 (três) nomes de representantes para votação.

APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Processo nº 2015-0.240.997-2

I- À vista dos elementos constantes do presente, em especial do parecer favorável da unidade responsável pela análise das contas à fl. 416 e da manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, bem como do acompanhamento das ações propostas realizado pela unidade competente ao longo do projeto, nos termos dos itens 6.10 e subitens do Edital da 27ª edição do Programa Municipal de Fomento ao Teatro e da Cláusula Quinta do Termo de Copatrocínio nº 78/2015/SMC-NFC, **aprovo** a prestação de contas apresentada por **COOPERATIVA PAULISTA DE TEATRO**, inscrita no CNPJ sob nº 51.561.819/0001-69, referente a realização do projeto “Um Passo Para Trás e Dois Para Frente ou Missão Fenix” pelo núcleo artístico Academia de Palhaços.

APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Processo nº 2015-0.241.031-8

I- À vista dos elementos constantes do presente, em especial do parecer favorável da unidade responsável pela análise das contas às fls. 315/316 e da manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, bem como do acompanhamento das ações propostas realizado pela unidade competente ao longo do projeto, nos termos dos itens 6.10 e subitens do Edital da 27ª edição do Programa Municipal de Fomento ao Teatro e da Cláusula Quinta do Termo de Copatrocínio nº 91/2015/SMC-NFC, **aprovo** a prestação de contas apresentada por **COOPERATIVA PAULISTA DE TEATRO**, inscrita no CNPJ sob nº 51.561.819/0001-69, referente à realização do projeto “Dramas de Princesas” pelo núcleo artístico Companhia das Atrizes.

CONTRATAÇÃO DE NATUREZA ARTÍSTICA

Processo SEI 6025.2017/0002537-9

I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial os Pareceres da Comissão de Atividades Artísticas e Culturais e na competência a mim delegada pela Portaria nº 15/2017 – SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, a contratação dos serviços profissionais dos seguintes grupos/artistas nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

CONTRATADOS:

HUDSON LINS DE SOUZA (CPF nº 131.721.428-50), juntamente com integrantes do grupo “KATINGUÊLÉ” – no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

VANDERLEI AUGUSTO FERREIRA (CPF Nº 106.594.888-33), juntamente com os integrantes do grupo “RG SAMBA” – no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

BRUNA ALVES DOS SANTOS (CPF Nº 396.805.748-14), juntamente com as integrantes do grupo “TOK DE MULHER” – no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); e
VITOR MENDES DE CARVALHO, in arte VITOR SATIÉ (CPF Nº 406.733.938-01) – no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por intermédio da empresa Luart Produções Artísticas Ltda. ME, inscrita no C.N.P.J. sob nº 09.607.443/0001-10.

OBJETO: Apresentações artístico-musical – 18ª Festa do Dia dos Trabalhadores.

LOCAIS: Conjunto Habitacional “José Bonifácio” – COHAB II, em Itaquera, na Praça Mãe Menininha do Cantuá, das 14:00 às 22:00 horas.

DIAS: 1º/05/2017 - conforme Propostas/Cronogramas.

VALOR GLOBAL: Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) a ser pago em parcela única, após a realização dos serviços, desde que confirmado pelo fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme Nota de Reserva nº 23595/2017.

II – Autorizo a emissão da competente nota de empenho de acordo com o Decreto Municipal nº 57.578/2017 e demais normas de execução orçamentária vigentes.

III - Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, designo como fiscal destas contratações Gabrielle de Abreu Araújo, RF 838.380.4 e, como substituta, Gabriela Fontana Junqueira Pereira, RF 803.051.1.

CONTRATAÇÃO DE NATUREZA ARTÍSTICA

Processo SEI 6025.2017/0002524-7

I – À vista dos elementos constantes do presente, **AUTORI-ZO**, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

CONTRATADOS: AGNALDO BENEDITO DA SILVA (CPF – 066.932.168-03) e outros (SEI 2841843 e 2842731), conforme Declarações de Exclusividade, por intermédio de TOKA EVENTOS ARTÍSTICOS EIRELI - ME, inscrita no C.N.P.J. sob nº 24.198.825/0001-20.

OBJETO: Apresentações artísticas a serem realizadas no período de 02/05/2017 a 07/05/2017, integrando a 13ª Edição do “Mês do HIP HOP 2017” – “HIP HOP EM POSSE DO PODER NEGRO”.

LOCAIS: Equipamentos da PMSP e espaços comunitários – (SEI 2842731).

VALOR GLOBAL: R\$ 378.200,00 (trezentos e setenta e oito mil e duzentos reais), sendo que R\$ R\$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais) onerando a dotação 25.10.13.3.92.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme Nota de reserva nº 23.747/2017 e R\$ 298.400,00 (duzentos e noventa e oito mil e quatrocentos reais) onerando a dotação 25.70.13.392.3001.2026.33903900.00, conforme nota de reserva de recursos nº 23.748/2017 (documentos SEI nºs 2860792 e 2860829). O pagamento se dará em parcela única após a confirmação dos serviços pela unidade requisitante.

II – Autorizo a emissão da competente nota de empenho de acordo com o Decreto Municipal nº 57.578/2017 e demais normas de execução orçamentária vigentes.

III - Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, designo como fiscal desta contratação Lucia Agata - RF. 604.737-0 e, como Suplente, Priscila Machado Lima - RF 823.662-3.

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE PENALIDADE

Processo SEI 6025.2017/00002458-5

I - À vista dos elementos constantes do presente, especialmente a manifestação da Sra. Fiscal à (2808557), na competência a mim delegada por intermédio da Portaria nº 15/2017/SMC-G, e com fundamento no artigo 56 do Decreto 44.279/03, acolho as alegações apresentadas pela fiscalização e deixo de aplicar à contratada NETSHOP ELETRÔNICA COMÉRCIO E SERVIÇO - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 06.344.224/0001- 05 a penalidade prevista no anexo de empenho 20.058/2017, cujo objeto é aquisição de Equipamentos de Proteção Individual -EPI’s (aventais descartáveis, luvas descartáveis, luvas de algodão, máscaras cirúrgicas, óculos de proteção, respiradores e toucas descartáveis), conforme despacho homologatório (2790646).

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Termo de Aditamento Nº 07/SMC/CMAPH/2017– Processo nº 6025.2016/0006193-4

Partes: PMSP/SMC/DPH e A. L. GAIGHER ELEVADORES LTDA. – EPP , CNPJ sob o nº 06.181.043/0001-05, Aditam o **Termo de Contrato nº 08/DPH/SMC/2016**, cujo objeto é a manutenção preventiva com fornecimento de peças, para 02 (dois) elevadores de passageiros de fabricação Bass Elevadores, localizados na Torre da Memória, conforme especificações constantes do Memorial Descritivo, para :

A partir de 1º de abril de 2017, a fixação de novo Po mensal no valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) e de novo lo (abril/2017), conforme Decreto nº 57.580, de 19/01/2017.

Alterar a cláusula quarta, itens 4.3; 4.4 e 4.5 para a seguinte redação:

4.3. Os preços poderão ser reajustados, anualmente, após 1 (um) ano de 1º de abril de 2017, se houver prorrogação (lo em 01/04/2017).

4.4. O índice de reajuste será o centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional -CMN, válido no momento da aplicação do reajuste, nos termos do Decreto Municipal nº 57.580/17.

4.5. Na hipótese da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA do IBGE ultrapassar o centro da meta, nos 12 (doze) meses anteriores à data-base, em quatro vezes o intervalo de tolerância estabelecido pelo CMN, o reajuste será correspondente ao próprio IPCA verificado no período em questão.

4.5.1 Eventuais diferenças entre o índice geral de inflação efetivo e aquele acordado na cláusula 4.4 não geram, por si só, direito ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

Data da assinatura: 03 de abril 2017.

CENTRO CULTURAL DA CIDADE DE SÃO PAULO

RETI-RATIFICAÇÃO

Processo nº 6025.2017/0002419-4

I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial à informação 2820334, **RETIFICO** o despacho autorizatório 2798134, publicado no DOC de 26/04/2017 para fazer constar que o número da dotação orçamentária é 25.60.13.392.3001.6.354.3.3.90.36.00.00 e não como constou, **RATIFICO** os demais termos do ato.

ACORDO DE COOPERAÇÃO (PARCERIA)

Processo SEI 6025.2017/0002424-0

I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho, o parecer (2820560) de Comissão instituída pela Portaria nº 24/2014/SMC-G e a competência a mim delegada pela Portaria nº 74/2010, com fundamento no artigo 2º, incisos V e VIII, da Lei Municipal n.º 8.204/75, Decreto Municipal nº 51.300/10, com a redação do Decreto Municipal nº 57.575/2016, combinados com o artigo 116, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e artigo 1º da Lei Municipal n.º 13.278/2002, bem como as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, **AUTORIZO** a celebração do acordo de cooperação (parceria) com a **ASSOCIAÇÃO PRO-DANÇA**, CNPJ nº 11.035.916/0001-01, para a realização do evento “Gira Dança”, no dia 30 de abril, às 15 horas, na Área de Convivência do CCSP, encerrando o evento “Abril em Dança”, promovida pela Prefeitura, em comemoração ao Dia Internacional da Dança e a realização de um flashmob, conforme carta proposta (2780967) e o ofício resposta (2820599).